



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 32312018

Data: 31/08/2018

Ass. 20 10:36 h.

Of. Gab. nº 404/2018

Serafina Corrêa, RS, 30 de agosto de 2018

Sua Excelência

Vereador – Sérgio Antônio Massolini  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Serafina Corrêa – RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 094/2018.**

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 094/2018, que **“Autoriza o Município de Serafina Corrêa a firmar Termo de Comodato com a Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo para recebimento de imóvel e dá outras providências.”**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal em Exercício  
(Lei Orgânica Municipal, art. 59, caput)



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 30/08/2018

Assessor Jurídico - OAB/RS

*Luiz Fernando Souza de Macedo*  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 104962A

## PROJETO DE LEI Nº 094 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

**Autoriza o Município de Serafina Corrêa a firmar Termo de Comodato com a Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo para recebimento de imóvel e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Município de Serafina Corrêa autorizado a firmar Termo de Comodato com a MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO, inscrita no CNPJ sob nº 92.027.192/0001-48, para fins de recebimento, de forma gratuita, de fração do terreno rural nº 24 (vinte e quatro) da Linha Bento Gonçalves, com a área de 2.145,00 m<sup>2</sup> (dois mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na antiga estrada da Linha, atualmente denominada Estrada Vicinal VRS-851, lado par da numeração, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 65,00 m (sessenta e cinco metros), com o terreno rural nº 23 (vinte e três) da Linha Bento Gonçalves; ao SUL, por 61,82 m (sessenta e um metros e oitenta e dois centímetros), com a área remanescente do mesmo lote objeto desta matrícula; ao LESTE, por 38,95 m (trinta e oito metros e noventa e cinco centímetros), com terras do mesmo lote rural dos vendedores; e ao OESTE, por 28,80 m (vinte e oito metros e oitenta centímetros), com o terreno nº 22 (vinte e dois) da Linha Bento Gonçalves.

**Parágrafo único.** O imóvel descrito no *caput* deste artigo está registrado no Registro de Imóveis de Guaporé no Livro 3-“AI”, fls. 150, sob nº 53.686.

**Art. 2º** A vigência do comodato será de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo, podendo, caso haja interesse das partes, ser renovado por igual período, mediante Termo Aditivo.

**Art. 3º** No imóvel recebido em comodato poderão ser executadas ações voltadas ao esporte, cultura e lazer, podendo o MUNICÍPIO nele construir uma quadra esportiva coberta, com recursos de emenda parlamentar.

**§1º** Findo o prazo estipulado ou sua prorrogação, o MUNICÍPIO restituirá ao comodante o imóvel.

**§2º** Uma vez atingido o prazo contratual de 25 anos, as benfeitorias, construções, ampliações, reformas e modificações realizadas pelo Município serão incorporadas ao patrimônio do comodante.

**Art. 4º** As cláusulas e condições do comodato estão fixadas no respectivo Termo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



## PROJETO DE LEI Nº 094 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 30 de agosto de 2018, 58ª da Emancipação.

**Valdir Bianchet**  
Prefeito Municipal em Exercício  
(Lei Orgânica Municipal, art. 59,*caput*)





## PROJETO DE LEI Nº 094 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

### ANEXO I TERMO DE COMODATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, COMO COMODATÁRIO, O MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, E DE OUTRO, COMO COMODANTE, A MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO, OBJETIVANDO VIABILIZAR A PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO ESPORTE, CULTURA E LAZER, INCLUSIVE CONSTRUIR UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80, com sede administrativa na Avenida 25 de Julho, nº 202, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Maria Amélia Arroque Gheller, inscrita no CPF sob o nº 392.322.040-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a **MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.027.192/0001-48, pessoa jurídica de direito público eclesiástico, regida pelo Código de Direito Canônico, neste ato representada pelo Padre Fabio De Moraes, inscrito no CPF sob nº 950.827.500-25 a seguir denominada COMODANTE de conformidade com a Lei Municipal nº \_\_\_\_\_/2018 , firmam o seguinte TERMO, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA.

O MUNICÍPIO recebe em comodato do COMODANTE, de forma gratuita, fração do terreno rural nº 24 (vinte e quatro) da Linha Bento Gonçalves, com a área de 2.145,00 m<sup>2</sup> (dois mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na antiga estrada da Linha atualmente denominada Estrada Vicinal VRS-851, lado par da numeração, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 65,00 m (sessenta e cincometros), com o terreno rural nº 23 (vinte e três) da Linha Bento Gonçalves; ao SUL, por 61,82 m (sessenta e um metros e oitenta e dois centímetros), com a área remanescente do mesmo lote objeto desta matrícula; ao ESTE, por 38,95 m (trinta e oito metros e noventa e cinco centímetros), com terras do mesmo lote rural dos vendedores; e ao OESTE, por 28,80 m (vinte e oito metros e oitenta centímetros), com o terreno nº 22 (vinte e dois) da Linha Bento Gonçalves. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé no Livro 3-“AI”, fls. 150, sob nº 53.686, avaliado em R\$ 53.625,00 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).



## PROJETO DE LEI Nº 094 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA.

No imóvel cedido em comodato o MUNICÍPIO poderá viabilizar a promoção de ações voltadas ao esporte, cultura e lazer, inclusive construir uma quadra esportiva coberta, com recursos de emenda parlamentar.

### CLÁUSULA TERCEIRA.

O imóvel, objeto deste termo, foi avaliado em R\$ 53.625,00 (cinquenta e três mil seiscientos e vinte e cinco reais).

### CLÁUSULA QUARTA.

Fica reservado ao MUNICÍPIO o uso exclusivo da área, com a destinação pública condizente com a CLÁUSULA SEGUNDA.

### CLÁUSULA QUINTA.

O MUNICÍPIO fica responsável pela manutenção e boa conservação da área recebida, devendo mantê-la limpa e apta à prática das atividades destinadas.

**Sub-cláusula Primeira.** O MUNICÍPIO deverá igualmente utilizar o bem como se lhe pertencesse, conservando-os e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos.

**Sub-cláusula Segunda.** No uso dos imóveis, o MUNICÍPIO se compromete a cumprir a legislação ambiental, ficando afastada qualquer responsabilidade do COMODANTE por eventuais infrações à legislação ambiental e/ou danos ao meio ambiente ocorridos durante a vigência contratual.

### CLÁUSULA SEXTA.

A partir da data de assinatura deste instrumento, o MUNICÍPIO fica obrigado a pagar quaisquer despesas, títulos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, tais como energia elétrica, água, luz, telefone, seguro e outras que decorram deste TERMO ou da utilização do imóvel, bem como da atividade para a qual este COMODATO é concedido, inclusive encargos previdenciários e securitários, cabendo-lhe providenciar especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis.

**Sub-cláusula única.** O MUNICÍPIO só responde pelas despesas e encargos mencionados no *caput* durante o período de vigência deste TERMO, não lhe podendo ser cobrada nenhuma despesa cujos fatos geradores sejam anteriores ou posteriores ao COMODATO, qualquer que seja a sua natureza.

### CLÁUSULA SÉTIMA.

O Comodato vigerá pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, a partir da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, se houver interesse entre as partes.



## PROJETO DE LEI Nº 094 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

**Sub-cláusula única.** Ao fim do prazo previsto no *caput*, não havendo prorrogação, o bem cedido em comodato ao MUNICÍPIO retornará ao COMODANTE.

### CLÁUSULA OITAVA.

Uma vez atingido o prazo contratual de 25 anos estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA, serão incorporados ao patrimônio do COMODANTE as benfeitorias, construções, ampliações, reformas e modificações realizadas pelo MUNICÍPIO, sem que caiba às partes qualquer direito a eventual indenização.

### CLÁUSULA NONA.

Durante a vigência deste termo, e desde que autorizado pelo MUNICÍPIO, o bem cedido em comodato poderá ser utilizado pelo COMODANTE para o desenvolvimento de suas atividades, devendo ser protocolada ao MUNICÍPIO a solicitação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

### CLÁUSULA DÉCIMA .

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste comodato que, porventura, não venham a ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Serafina Corrêa, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal

Padre Fabio de Moraes  
Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo

Testemunhas:



## PROJETO DE LEI Nº 094 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminho o projeto de lei que **“Autoriza o Município de Serafina Corrêa a firmar Termo de Comodato com a Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo para recebimento de imóvel e dá outras providências.”**

O Poder Executivo Municipal objetiva com o presente Projeto de Lei, autorização para firmar Termo de Comodato com a Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo.

No imóvel recebido em comodato poderão ser executadas ações voltadas ao esporte, cultura e lazer, podendo o Município nele construir uma quadra esportiva coberta, com recursos de emenda parlamentar.

Justifica-se a intenção de construir uma quadra esportiva coberta no local, tendo em vista a existência de uma ocupação desordenada de lotes rurais no entorno da VRS-851 nas proximidades da Capela São Pedro, onde foram contabilizadas aproximadamente 65 (sessenta e cinco) unidades de edificações residenciais unifamiliares, 01 (uma) escola municipal, 01 (um) cemitério, 01 (um) salão da comunidade local e 01 (uma) Igreja.

Destaca-se a elevada importância em viabilizar recursos para a melhoria das condições de habitabilidade, disponibilizando recursos para execução de novas áreas de lazer, esporte e recreação para os moradores localizados no entorno da Capela São Pedro.

A administração municipal preocupada com a demanda de fluxo e mobilidade gerada pelo tráfego junto à VRS-851 propõe a implantação de uma quadra coberta de esportes e recreação a ser implantada nos fundos do salão da comunidade local. Objetiva-se com isso, proporcionar um espaço de lazer, esporte e recreação para a comunidade local, visando a melhoria das condições de esporte, lazer, circulação, conforto e segurança para os moradores da Capela São Pedro.

Cabe destacar que, em contrapartida, a quadra esportiva coberta servirá também para as atividades esportivas e recreativas das crianças que estudam na Escola Municipal de Ensino Fundamental Estherina Marubin.

Objetiva-se uma maior segurança dos moradores, visando a melhoria das condições de circulação, conforto e segurança para o significativo fluxo de pedestres e veículos automotores que trafegam pela VRS-851, além da oferta de uma área coberta para atividades esportivas, de lazer e recreativas.

Diante do exposto encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o parecer favorável, tendo em vista os objetivos propostos, bem como solicita-se a sua tramitação em regime de urgência, haja vista os prazos para recebimento dos recursos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 30 de agosto de 2018.

**Valdir Bianchet**  
Prefeito Municipal em Exercício  
(Lei Orgânica Municipal, art. 59, caput)



**Memorando interno nº 039/2018**

**Serafina Corrêa/RS, 13 de junho de 2018.**

De: Secretaria de Coordenação, Planejamento e Gestão

Para: Secretaria Municipal de Administração e RH

**Prezada Secretária**

Ao cumprimenta-la cordialmente, viemos por meio deste, solicitar que seja encaminhado projeto de lei à Câmara Municipal de Vereadores, objetivando firmar Termo de COMODATO com a MITRA Diocesana de Passo Fundo, CNPJ Nº. 92.027.192/0001-41 para fins de recebimento de forma gratuita uma de área de 2.145,00 m<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo em anexo, para construção de uma quadra esportiva coberta, com recursos de Emenda Parlamentar pelo prazo de 25 anos.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradeço.

**Paulo Roberto Carpenedo**

**Secretário da Coordenação, Planejamento e Gestão**

**SERVIÇO DE REGISTROS  
PÚBLICOS DE GUAPORÉ**

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE GUAPORÉ**

Moacir Barcelos Bueno - Registrador  
João Paulo Goulart Bueno - Registrador Substituto

Moacir Barcelos Bueno  
OFICIAL REGISTRADOR

**CERTIDÃO**

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que revendo o arquivo desta Serventia Registral, encontrei no Livro 3-"AI" fls 150 a transcrição do teor seguinte:

**NÚMERO DE ORDEM:** 53.686. **E ANTERIOR TRANSCRIÇÃO:** 39.535. **DATA:** 29 de dezembro de 1975. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Serafina Corrêa. **DENOMINAÇÃO OU**

**RUA E NÚMERO:** Fração do terreno rural número vinte e quatro (24) da Linha Bento Gonçalves, Serafina Corrêa. **CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:** Com a área de **3.630m<sup>2</sup>** (três mil e seiscentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias confrontando-se: **Norte**, por sessenta e cinco metros, com o terreno número vinte e três (23); ao **Sul**, por cinquenta e sete metros, com a estrada da Linha; **Este**, por sessenta e nove metros, com terras do mesmo terreno dos vendedores; e a **Oeste**, por cinquenta e dois metros, com o terreno vinte e dois (22). **NOME ESTADO**

**PROFISSÃO DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE:** CÚRIA DIOCESANA DE PASSO FUNDO, representada, pelo procurador Pe. Francisco Lollato, italiano, solteiro, religioso, maior, residente em Serafina Corrêa. **NOME ESTADO**

**PROFISSÃO RESIDÊNCIA DO TRANSMITENTE:** Cantidio da Silva Borges, do comércio e sua mulher Derci dos Santos Borges, do lar, brasileiros, casados, residentes no distrito de Serafina Corrêa, representados pelo procurador João Canton, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado no distrito de Serafina Corrêa. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura pública, datada de 31 de dezembro de 1966, pelo Oficial de Serafina Corrêa, Sr. José Modelska.

**TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Compra e venda. **VALOR:** cr\$50.000,00.

**CONDIÇÕES:** Não há. **AVERBAÇÕES:** Nada consta. É o que cumpre certificar em vista do requerido. O referido é verdade e dou fé. Eu, MOACIR BARCELOS BUENO, Oficial, digitei a presente e assino. Emolumentos: Busca R\$8,70. Selo 0263.01.1800004.03849. Certidao R\$ 12,60. Selo 0263.03.1700008.05294. PED R\$ 4,60

SERVIÇO DE REGISTROS  
PÚBLICOS DE GUAPORÉ

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE GUAPORÉ

Moacir Barcelos Bueno - Registrador  
João Paulo Goulart Bueno - Registrador Substituto

Moacir Barcelos Bueno  
OFICIAL REGISTRADOR

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo o arquivo desta Serventia Registral, constatei **NÃO EXISTIR QUAISQUER ÔNUS**, sobre o imóvel registrado sob nº 53.686 fls 150 do Livro 3-"AI", por esta Serventia Registral, até a presente data. É o que cumpre certificar em vista do requerido. O referido é verdade e dou fé. Eu, **MOACIR BARCELOS BUENO**, Oficial, a digitei e assino. Emol.: R\$21,40.  
SDFNR:0263.01.1800004.03852 / 0263.01.1800004.03853 / 0263.01.1800004.03854

Guaporé, 07 de maio de 2018.

  
Moacir Barcelos Bueno  
Oficial

SERVIÇOS DE REGISTROS  
PÚBLICOS DE GUAPORÉ

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE GUAPORÉ

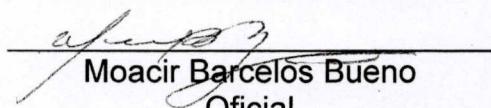
Moacir Barcelos Bueno - Registrador  
João Paulo Goulart Bueno - Registrador Substituto

Moacir Barcelos Bueno  
OFICIAL REGISTRADOR

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo o arquivo desta Serventia Registral, **CONSTATEI NÃO EXISTIR** quaisquer registros de **AÇÕES REAIS, PESSOAIS E REIPERSECUTÓRIAS**, relativo ao imóvel registrado sob nº 53.686 fls 150 do Livro 3-"AI", por esta Serventia Registral, até a presente data. É o que cumpre certificar em vista do requerido. O referido é verdade e dou fé. Eu, MOACIR BARCELOS BUENO, Oficial, digitei a presente e assino. Emol.: R\$21,40.  
SDFNR:0263.01.1800004.03855 / 0263.01.1800004.03856 / 0263.01.1800004.03857

Guaporé, 07 de maio de 2018.

  
Moacir Barcelos Bueno  
Oficial



## MEMORIAL DESCRIPTIVO DE FRAÇÃO DE TERRENO RURAL

### **1 – DADOS GERAIS:**

Proprietário / Comodante: Cúria Diocesana de Passo Fundo  
Área: Fração de lote Rural 24 - Linha Bento Gonçalves  
Matrícula: Número de Ordem 53.686 e Anterior Transcrição 39.535  
Área lote: 3.630,00 m<sup>2</sup>  
Área concessão: 2.145,00 m<sup>2</sup>  
Endereço: Estrada Vicinal VRS - 851  
Comunidade: Capela São Pedro  
Município: Serafina Corrêa / RS  
Comodatário: Município de Serafina Corrêa

### **2 – IDENTIFICAÇÃO:**

O presente memorial objetiva descrever parte da área RURAL, objeto da matrícula nº. 53.686 do CRI de GUAPORÉ, de propriedade de **Cúria Diocesana de Passo Fundo**, situada no lote rural nº 24 da Linha Bento Gonçalves, na Comunidade da Capela São Pedro, localizada no Município de Serafina Corrêa.

A área a ser descrita neste memorial descritivo foi solicitada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, objetivando identificar uma possível área para implantação de Quadra Esportiva Coberta a ser executada na área de gramado localizada nos fundos do Salão da Comunidade da Capela São Pedro. A transmissão do imóvel pode-se efetuar por desapropriação e/ou termo de concessão de uso e/ou termo de cedência do imóvel, devendo ser identificado a modalidade de transferência junto ao Ministério ao qual a verba será pleiteada, identificando as diretrizes.

### **3 – DESCRIÇÃO DA ÁREA ATUAL – Matrícula n.º 53.686:**

Fração de Terreno Rural nº 24 (vinte e quatro) da Linha Bento Gonçalves, com a área de **3.630,00 m<sup>2</sup>** (três mil, seiscentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na antiga estrada da Linha atualmente denominada Estrada Vicinal VRS-851, lado par da numeração, em quarteirão indefinido,



com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 65,00 m (sessenta e cinco metros), com o terreno n° 23 (vinte e três); ao Sul, por 57,00 m (cinquenta e sete metros), com a estrada geral da Linha, atualmente denominada Estrada Vicinal VRS-851; ao Leste, por 69,00 m (sessenta e nove metros), com terras do mesmo lote rural dos vendedores; e ao Oeste, por 52,00 m (cinquenta e dois metros), com o terreno n° 22 (vinte e dois).

#### **4 - DESCRIÇÃO DA ÁREA INTERESSE PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA - Fundos do Salão da Comunidade da Capela São Pedro – Parte da Matrícula nº 53.686:**

Fração de terreno Rural nº 24(vinte e quatro) da Linha Bento Gonçalves, com a área de **2.145,00 m<sup>2</sup>** (dois mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na antiga estrada da Linha atualmente denominada Estrada Vicinal VRS-851, lado par da numeração, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 65,00 m (sessenta e cinco metros), com o terreno rural n° 23 (vinte e três) da Linha Bento Gonçalves; ao Sul, por 61,82 m (sessenta e um metros e oitenta e dois centímetros), com a área remanescente do mesmo lote objeto desta matrícula; ao Leste, por 38,95 m (trinta e oito metros e noventa e cinco centímetros), com terras do mesmo lote rural dos vendedores; e ao Oeste, por 28,80 m (vinte e oito metros e oitenta centímetros), com o terreno n° 22 (vinte e dois) da Linha Bento Gonçalves.

#### **5 – JUSTIFICATIVA DESAPROPRIAÇÃO e/ou TERMO DE CESSÃO DE USO:**

Considerando que existe uma ocupação desordenada de lotes rurais no entorno da VRS-851 nas proximidades da Capela São Pedro, onde contabilizamos aproximadamente 65 (sessenta e cinco) unidades de edificações residenciais unifamiliares, 01 (uma) escola municipal, 01 (uma) unidade de cemitério, 01 (um) Salão da Comunidade Local e 01 (uma) Igreja, destacamos a elevada importância em viabilizar recursos para a melhoria das condições de habitabilidade, disponibilizado recursos para execução de novas áreas de lazer, esporte e recreação para os moradores localizados no entorno da Capela São



Pedro. O Município preocupado com a demanda de fluxo e mobilidade gerada pelo tráfego junto à VRS-851, propõe a implantação de uma Quadra Coberta de Esportes e Recreação a ser implantada nos fundos do Salão da Comunidade Local. Objetiva-se com isso, proporcionar um espaço de lazer, esporte e recreação para a comunidade local, visando a melhoria das condições de esporte, lazer, circulação, conforto e segurança para os moradores da Capela São Pedro.

Cabe destacar que, em contrapartida a Quadra Esportiva Coberta servirá também para as atividades esportivas e recreativas das crianças que estudam na Escola Municipal de Ensino Fundamental Estherina Marubin.

Objetiva-se uma maior segurança dos moradores, visando a melhoria das condições de circulação, conforto e segurança para o significativo fluxo de pedestres e veículos automotores que trafegam pela VRS-851, além da oferta de uma área coberta para atividades esportivas, de lazer e recreativas.

## 6 – BASE LEGAL:

- Lei Federal n.º 6015 / 1973, de 31 de dezembro de 1973: Lei Federal que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências.

Art. 221º- item “XI”: “nas promessas de cessão de direitos, o promitente-cessionário e o promitente-cedente.”

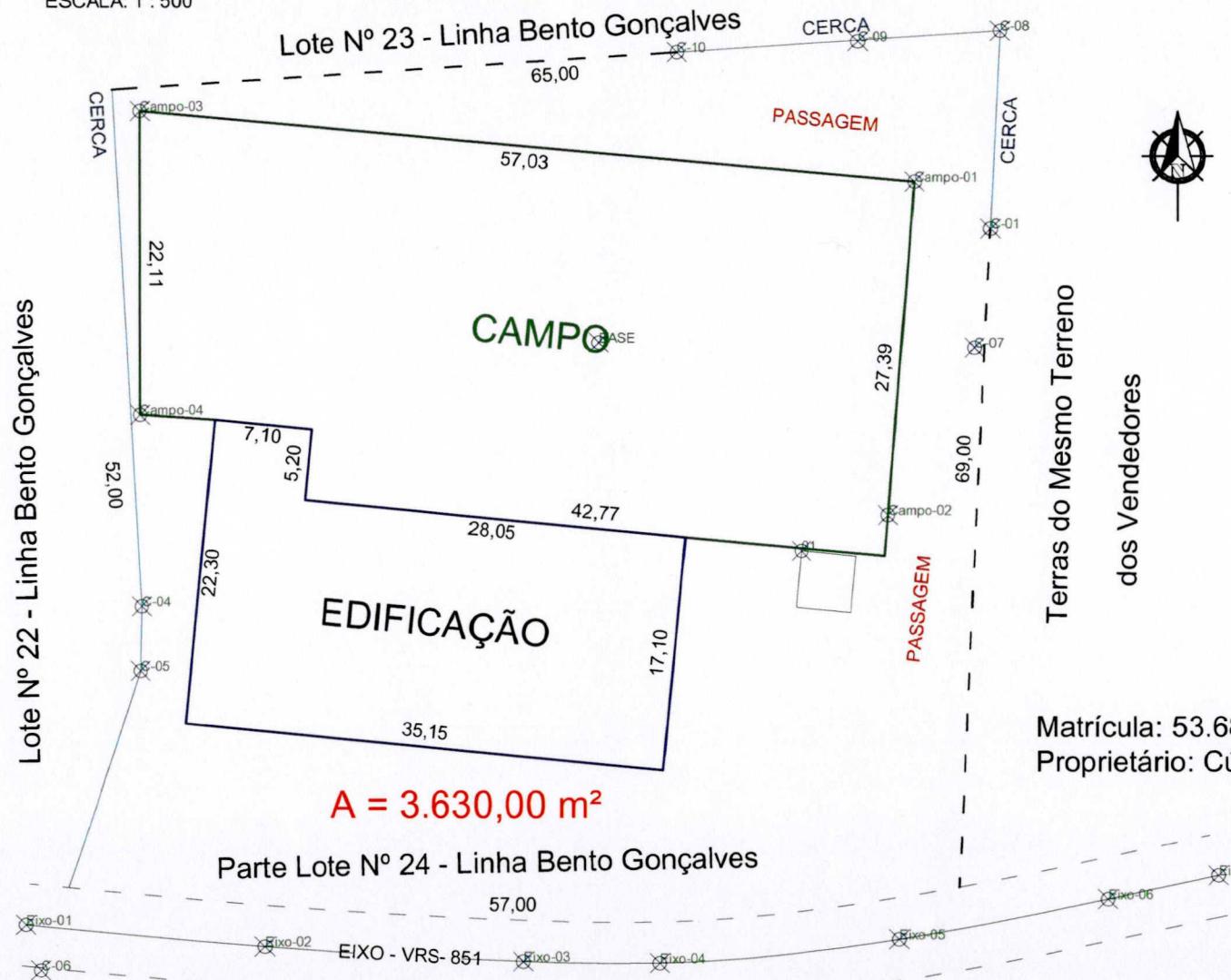
Art. 168º- item “I” – letra “u”: “das promessas de cessão”;

Serafina Corrêa, RS, 07 de Junho de 2018.

**Eng. Civil Reginaldo Gomes**  
CREA-RS 160.843  
Departamento de Engenharia

**Aline Treviso Ferronatto**  
Departamento de Engenharia

CROQUI DE ÁREA  
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO  
ESCALA: 1 : 500



Terras do Mesmo Terreno  
dos Vendedores

01

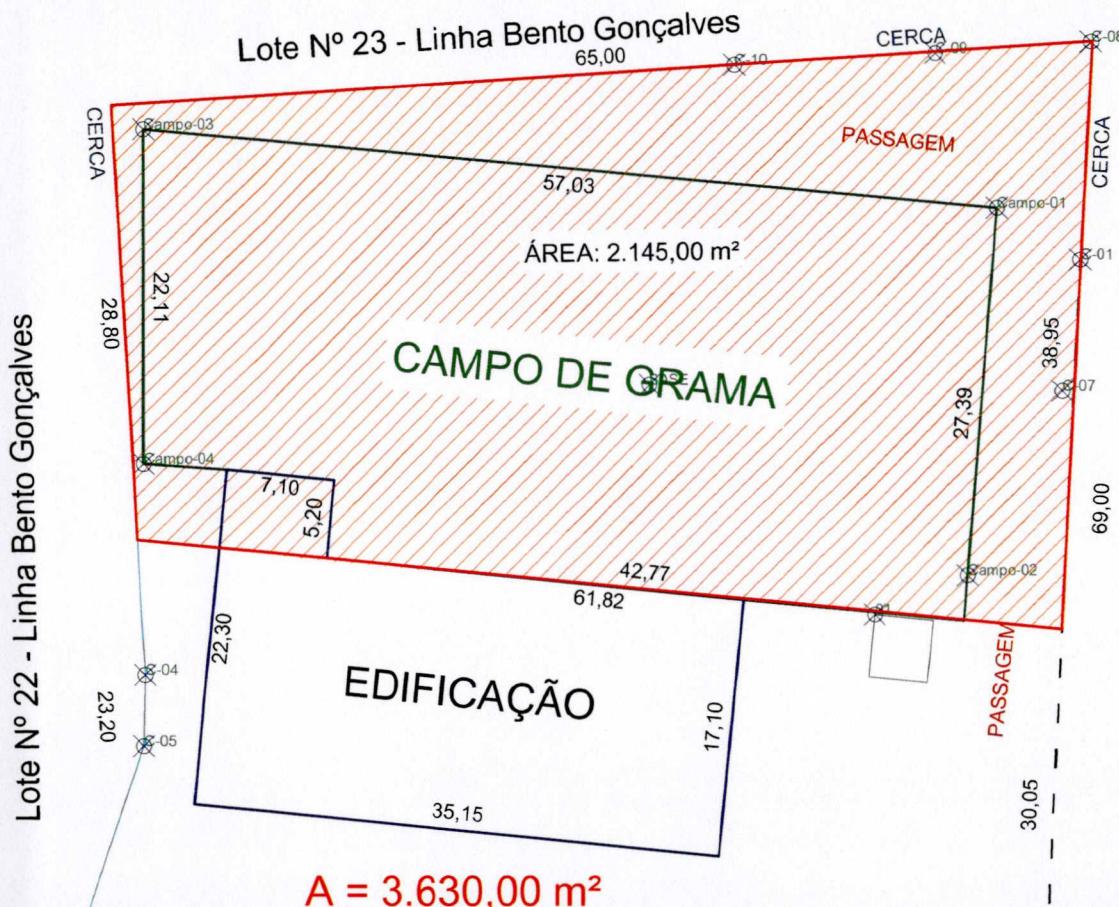


ALINE TREVISO FERRONATTO  
Desenhista - Colaboração Desenho e Graficação  
Departamento de Engenharia

*Prof.*  
**REGINALDO GOMES**  
Engenheiro Civil - Projeto  
CREA RS 160843  
Departamento de Engenharia

## SITUAÇÃO e LOCALIZAÇÃO - CROQUI LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ESCALA: 1 : 500



Parte I Lote N° 24 - Linha Bento Gonçalves

- ESTR

**ALINE TREVISO FERRONATTO**  
Desenhista - Colaboração Desenho e Graficação  
Departamento de Engenharia



## ÁREA COMUNIDADE CAPELA SÃO PEDRO

Matrícula: 53.686

Proprietário: Cúria Diocesana de Passo Fundo

Comodatário: Município de Serafina Corrêa

Comodante: Cúria Diocesana de Passo Fundo

dos Vendedores

QUADRO DE ÁREAS

## **1 TERMO DE CONCESSÃO**

**ÁREA: 2.145,00 m<sup>2</sup>**

02	<u>16</u>	Rubrica <u>JR</u>
----	-----------	----------------------

**REGINALDO GOMES**  
Engenheiro Civil - Projeto  
CREA RS 160843  
Departamento de Engenharia

## 01. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIGITAL

Assunto:  
Município:  
Endereço:

**LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRA COBERTA  
CAPELA SÃO PEDRO - SERAFINA CORRÊA  
VRS - 851**

- 1.0- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:** A seguir um relatório fotográfico digital manual da área objeto de intervenção e implantação de Quadra Esportiva Coberta nos fundos do Salão Comunitário da Capela São Pedro.



Foto 01 – imagem do campo de futebol existente, local onde está prevista a execução da nova Quadra Coberta;

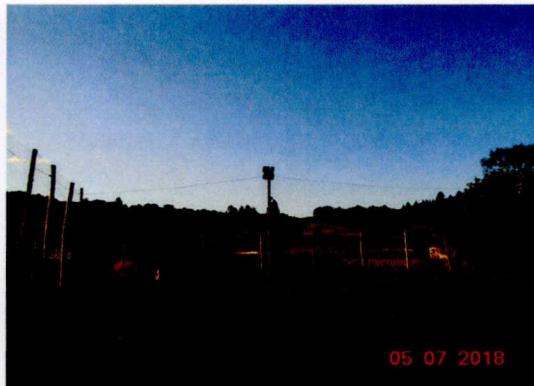


Foto 02 – imagem do campo de futebol existente, local onde está prevista a execução da nova Quadra Coberta;



Foto 03 – imagem do campo de futebol existente, local onde está prevista a execução da nova Quadra Coberta;

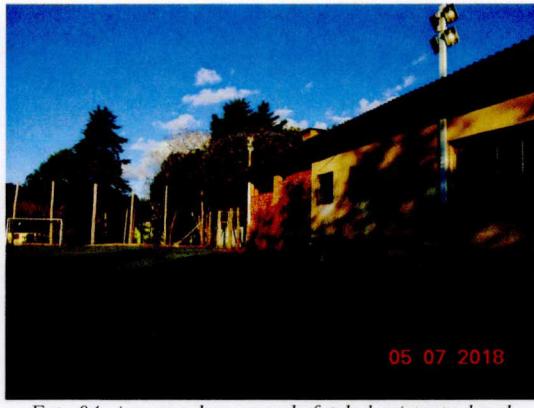


Foto 04 – imagem do campo de futebol existente, local onde está prevista a execução da nova Quadra Coberta;

*dirf*

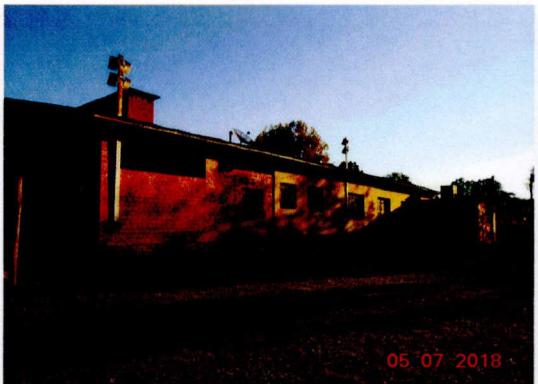


Foto 05 – imagem dos fundos do Salão Comunitário da Comunidade da Capela São Pedro;



Foto 06 – imagem dos fundos do Salão Comunitário da Comunidade da Capela São Pedro;



Foto 07 - imagem dos fundos do Salão Comunitário da Comunidade da Capela São Pedro;



Foto 08 – imagem da VRS 851 e da escola municipal Estherina Marubin e Igreja;

*Serafina Corrêa*  
Serafina Corrêa – RS – junho de 2018  
Departamento de Engenharia

*X*

## 02. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO FOTOS AÉREAS

Assunto:  
Município:  
Endereço:

**LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRA COBERTA  
CAPELA SÃO PEDRO - SERAFINA CORRÊA  
VRS - 851**

- 2.0- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:** A seguir um relatório fotográfico das imagens aéreas obtidas com Dronner da área objeto de intervenção e implantação de Quadra Esportiva Coberta nos fundos do Salão Comunitário da Capela São Pedro.



Foto 01 – imagem aérea do local objeto de intervenção.



Foto 02 – imagem aérea do local objeto de intervenção.



Foto 03 – imagem aérea do local objeto de intervenção.



Foto 04 – imagem aérea do local objeto de intervenção.

*tip*



Foto 05 – imagem aérea do local objeto de intervenção.



Foto 06 – imagem aérea do local objeto de intervenção.



Foto 07 - imagem aérea da Escola Municipal Igreja e Cemitério Municipal.



Foto 08 – imagem aérea do local objeto de intervenção e imagem aérea da Escola Municipal Igreja e Cemitério Municipal.



Foto 09 - imagem aérea da Escola Municipal Igreja e Cemitério Municipal.



Foto 10 – imagem aérea do local objeto de intervenção e imagem aérea da Escola Municipal Igreja e Cemitério Municipal.

Djal



Foto 11 - imagem aérea da Escola Municipal Igreja e Cemitério Municipal.



Foto 12 – imagem aérea da Escola Municipal Igreja e Cemitério Municipal.



Foto 13 - imagem aérea do local objeto de intervenção e imagem aérea da Escola Municipal Igreja e Cemitério Municipal.



Foto 14 – imagem aérea do local objeto de intervenção e imagem aérea da Escola Municipal Igreja e Cemitério Municipal.



Foto 15 – imagem aérea do local objeto de intervenção.



Foto 16 – imagem aérea da Igreja e Cemitério Municipal.

*Sopado*  
Serafina Corrêa – RS – junho de 2018  
Departamento de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Serafina Corrêa

www.serafinacorrea.rs.gov.br

Câmara de Vereadores	
Fl. 22	Rubrica 29

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ÁREA PARCIAL DE BEM IMÓVEL

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Em atendimento a solicitação verbal da Secretaria de Administração, o presente laudo objetiva especificar a avaliação de área de terras urbanas, objeto parcial da matrícula nº 53.686, com área a ser avaliada de 2.145,00 m<sup>2</sup> sem benfeitorias.

**Proprietário / Comodante:**

Cúria Diocesana de Passo Fundo

**Área:**

Fração de lote Rural 24 - Linha Bento Gonçalves

**Matrícula:**

Número de Ordem 53.686 e Anterior Transcrição 39.535

**Área lote:**

3.630,00 m<sup>2</sup>

**Área concessão:**

2.145,00 m<sup>2</sup>

**Endereço:**

Estrada Vicinal VRS - 851

**Comunidade:**

Capela São Pedro

**Comodatário:**

Município de Serafina Corrêa

**1.1. DESCRIÇÃO DA ÁREA INTERESSE PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA - Fundos do Salão da Comunidade da Capela São Pedro – Parte da Matrícula nº 53.686:** Fração de terreno Rural nº 24(vinte e quatro) da Linha Bento Gonçalves, com a área de 2.145,00 m<sup>2</sup> (dois mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na antiga estrada da Linha atualmente denominada Estrada Vicinal VRS-851, lado par da numeração, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 65,00 m (sessenta e cinco metros), com o terreno rural nº 23 (vinte e três) da Linha Bento Gonçalves; ao Sul, por 61,82 m (sessenta e um metros e oitenta e dois centímetros), com a área remanescente do mesmo lote objeto desta matrícula; ao Leste, por 38,95 m (trinta e oito metros e noventa e cinco centímetros), com terras do mesmo lote rural dos vendedores; e ao Oeste, por 28,80 m (vinte e oito metros e oitenta centímetros), com o terreno nº 22 (vinte e dois) da Linha Bento Gonçalves.

### 2 – MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

As avaliações foram fundamentadas no método comparativo, que consiste em se comparar o valor dos imóveis próximos ao que se quer avaliar, com características semelhantes ao mesmo e que tenham sido negociados ou oferecidos para negócios ao longo dos últimos meses, por isso seus valores de mercado se comparam. Nas avaliações levaram-se em conta também os seguintes aspectos: localização, situação, infraestrutura, topografia, características do solo, existência de faixas de domínio, corpos d'água, testada do terreno, esquina e profundidade do terreno.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.027.192/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/1966
NOME EMPRESARIAL MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO R CORONEL CHICUTA	NÚMERO 416	COMPLEMENTO
CEP 99.020-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO
UF RS	ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/06/2018 às 07:27:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)